

AUT 110/2016
Proj 140/2016

João Dantas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 03/06/2016
PREFEITO

LEI Nº 6.444

De 06 de Junho de 2016.

DENOMINA DE VEREADOR NOALDO
MOREIRA DANTAS, UMA DAS NOVAS
RUAS DE CAMPINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

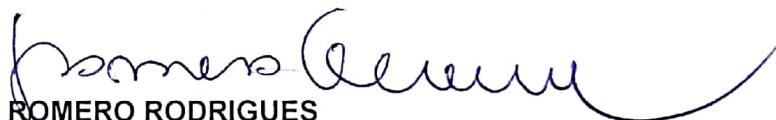
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de VEREADOR NOALDO MOREIRA DANTAS, uma
das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal